



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 063/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 28 de fevereiro de 2024.  
Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	DESCRICAÇÃO GERAL	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> 1 kg. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de	KG	10.000			



	laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;					
02	<b>ARROZ BRANCO</b> 1kg. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	10.000			
03	<b>BISCOITO DOCE TIPO POPULAR</b> Tipo sortido. Produto fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, aromatizante. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 350 a 400g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, com validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000			
04	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000			



05	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	5.000			
06	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA.</b> Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000			
07	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA.</b> Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue	KG	5.000			



	atualizado ano vigente;					
08	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - ingredientes: leite pasteurizado integral, contém lactose, não contém glúten. Embalagem inviolável, flexível e metalizada de no mínimo 200g. apresentar data de validade e fabricação. boas condições de armazenamento. registro no sie ou síf. validade mínima de 180 dias da data de recebimento. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	5.000			
09	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo de 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000			
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	LATA	5.000			
<b>TOTAL GERAL</b>						

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Assinatura e Carimbo CNPJ

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 28 de fevereiro de 2024.

---

**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**  
Encarregado do Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2024/05 - SECRETARIA DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>ÓRGÃO</b>	07
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0702
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	08 244 0148 2.069
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.32.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Municipal

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS e Benefícios Eventuais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de cestas básicas faz-se necessário em virtude da necessidade de concessão de Benefícios Eventuais que são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, e são ofertados pelo município no Setor de Benefícios Eventuais e no Centro de Referência da Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de contrato de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência. Sendo que as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega do(s) e/ou produto (s), contados a partir da data da solicitação dos produtos.

**4. FISCAL DE CONTRATO**

Jessica Teles Prado, portadora do RG 96028071403 SSP/CE, CPF 897.370.946-68, fiscal de contratos para aquisição de bens permanentes e de consumo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1 kg. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	10.000
02	ARROZ BRANCO 1kg. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	10.000
03	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR Tipo sortido. Produto fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, aromatizante. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 350 a 400g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, com validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000
05	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	5.000
06	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de	PCT	10.000



	laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;		
07	FEIJÃO TIPO CARIOCA. Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	KG	5.000
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ingredientes: leite pasteurizado integral, contém lactose, não contém glúten. Embalagem inviolável, flexível e metalizada de no mínimo 200g. apresentar data de validade e fabricação. boas condições de armazenamento. registro no sie ou sif. validade mínima de 180 dias da data de recebimento. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	5.000
09	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo de 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	PCT	10.000
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. A amostra do produto além da ficha técnica, o produto deverá vir acompanhado de laudo de análise físico/químico ou bromatológico e laudo microbiológico da amostra entregue atualizado ano vigente;	LATA	5.000

Tianguá-Ceará, 15 de fevereiro de 2024.

**Ingrid Alves Vasconcelos Lima**

Secretária do Trabalho e Assistência Social



## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS e Benefícios Eventuais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cestas básicas faz-se necessário em virtude da necessidade de concessão de Benefícios Eventuais que são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, e são ofertados pelo município no Setor de Benefícios Eventuais e no Centro de Referência da Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de contrato de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência. Sendo que as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega do (s) e/ou produto (s), contados a partir da data da solicitação dos produtos.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

SIM

NÃO

#### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

Os quantitativos solicitados foram definidos com base em uma média do número de famílias que são referenciadas por cada CRAS, levando-se em consideração a demanda das famílias.

### 5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM LICITADOS.

Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 7 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem como as normas técnicas vigentes, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sediada no município de Tianguá- CE.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS?**

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atesada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO       RECURSO ESTADUAL       RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?**

Não

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Jessica Teles Prado, portadora do RG 96028071403 SSP/CE, CPF 897.370.946-68, fiscal de contratos para aquisição de bens permanentes e de consumo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Portaria de designação nº47, de 23 de novembro de 2023.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**

Tatiane Rocha de Aguiar  
CPF nº 017.697.283-84

Diretora do Departamento de Execução Financeira da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tianguá.

**DE ACORDO:**

**Ingrid Alves Vasconcelos Lima**  
**Secretária do Trabalho e Assistência Social**